

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA - EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

KLINSMAN JOHNNY FONTENELLE SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICO, CPF/MF nº 941.352.582-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4905371, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DOM SEBASTIÃO TOMAS, 2107, SETOR UNIVERSITARIO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.540-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA - EIRELI e nome fantasia FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA DOM SEBASTIÃO TOMAS, 2107, SETOR UNIVERSITARIO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.540-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F: 94.3426.1142

AUTENTICAÇÃO Nº 074169

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguara, 21 de novembro de 2017. Em Test. _____ da verdade.

ROGERIO GOMES DOS SANTOS. CPF: 648.762.927-72 - Escrevente

----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



Req: 81500000000195

Página 1

01/17

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA - EIRELI**

4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a KLINSMAN JOHNNY FONTENELLE SANTANA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F: 94.3426.1142

AUTENTICAÇÃO Nº 074169

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguara, 21 de novembro de 2017. Em Test. _____ da verdade.

ROGERIO GOMES DOS SANTOS. CPF: 648.762.922-72 - Escrevente

Válido(a) somente com o selo de autenticidade



Req: 8150000000195

Página 2

02/07

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA - EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

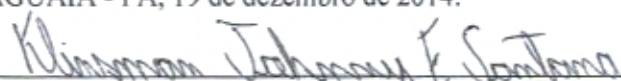
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

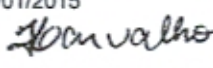
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, 19 de dezembro de 2014.


KLINSMAN JOHNNY FONTENELLE SANTANA
CPF: 941.352.582-04

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2015 SOB Nº: 15600070592
Protocolo: 15/969760-3, DE 06/01/2015

FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA
EIRELI
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguará/PA - F: 94.3426.1142

AUTENTICAÇÃO Nº 074169

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguará, 21 de novembro de 2017. Em Test. _____ da verdade.
ROGERIO GOMES DOS SANTOS, CPF: 848.762.522-72, Escrevente
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



Req: 81500000000195

Página 3


03/07

REPÚBLICA PARAGUAY
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL

1244787510

KLINSMAN JOHNNY FONTENELLE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
02486 MTR PA

CPF
941.352.582-04

DATA NASCIMENTO
30/04/1991

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA SANTANA

CHRISTIANE FONTENELLE
SANTANA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05236463654

VALIDADE
01/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
27/06/2011

OBSERVAÇÕES

Klinsman Johnny F.S.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
06/04/2016

Daniel Xavier

ASSINATURA DO EMISSOR

58188548580
GOL14897662

DETRAN GOIÁS

PROIBIDA PLASTIFICAR

1244787510

Certifico e dou fé que a
presente fotocópia, confere
com a original que me foi
exibido nesta data pelo que
autentico esta via

22 NOV. 2017

[Signature]

Prefeitura Municipal de
Ourilândia do Norte - PA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

04/07



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA - EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA DOM SEBASTIÃO TOMAS, 2107, SETOR UNIVERSITARIO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68.540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, 19 de dezembro de 2014.

KLINSMAN JOHNNY FONTENELLE SANTANA
Titular Pessoa Física: KLINSMAN JOHNNY FONTENELLE SANTANA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 12/01/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2015 SOB Nº: 20000418063
Protocolo: 15/969753-0, DE 06/01/2015
Empresa: 15 6 0007059 2
FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA
EIRELI
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA
Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F: 94.3426.1142

AUTENTICAÇÃO Nº 074169

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Xinguara, 21 de novembro de 2017. Em Test. da verdade.
ROGERIO GOMES DOS SANTOS, CPF: 648.762.922-72 - Escrevente

Válido(a) somente com o selo de autenticidade



Requerimento: 81500000000195

05/07

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.659.456/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2015
NOME EMPRESARIAL FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
LOGRADOURO AV DOM SEBASTIAO TOMAS	NÚMERO 2107	COMPLEMENTO	
CEP 68.540-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO ARAGUAIA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDACONTABIL@BOL.COM.BR		TELEFONE (62) 8178-1475 / (94) 9256-3572	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/06/2015 às 12:36:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/06/2015

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 074/2017
Tipo: PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº 074/2017

Razão Social da Licitante:
**FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA –
EIRELLE - ME**

CNPJ: 21.659.456/0001-38

SEDIADA NA RUA DOM SEBASTIÃO TOMÁS, Nº 2107, SETOR
UNIVERSITÁRIO, CEP 68.540-000, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Declaramos sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se
refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está
regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Conceição-PA, 16 de novembro de 2017

CNPJ: 21.659.456/0001-38
FONTENELLE SANTANA ENGENHARIA - EIRELI - ME
Av. Dom Sebastião Tomás, nº 2107 - Setor Universitário
Cep: 68.540-000 - Conceição do Araguaia - Pará


Klinsman Johnny Fontenelle Santana
CPF: 941.352.582-04 RG: 4905371 SSP/PA
GERENTE PROPRIETÁRIO

Klinsman Johnny F. Santana
Engenheiro Eletricista
CREA: 106231/P-00

Rua Dom Sebastião Tomás. Nº 2107. Setor Universitário.

07/07

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 20.403.810/0001-04

VALTER CASSOL, Brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, nascido no dia 28/04/1975 em Veranópolis - RS, portador do CPF/MF nº 764.921.501-63 e RG nº 116.979, SSP - TO e VICTOR RODRIGUES CASSOL, Brasileiro, estudante, solteiro, nascido no dia 21/06/1998 em Palmas - TO, portador do CPF/MF nº 036.304.622-43 e RG nº 756.389 2ª via, SSP - TO, ambos residentes à Quadra 603 Sul, Alameda 11, Lote 23, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-368 em Palmas - TO, únicos proprietários da empresa CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 20.403.810/0001-04, estabelecida na Quadra 401 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Andar 01, Sala 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-550 em Palmas - TO, estando registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17200436087 em 05/06/2014, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social que era de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica elevado a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo o aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste Ato, em moeda corrente nacional, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo sócio VICTOR RODRIGUES CASSOL e R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), pelo sócio VALTER CASSOL, ficando assim composto o quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
VALTER CASSOL	427.500	95	R\$ 427.500,00
VICTOR RODRIGUES CASSOL	22.500	05	R\$ 22.500,00
TOTAL	450.000	100	R\$ 450.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Após as referidas alterações, o CONTRATO SOCIAL fica consolidado da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 20.403.810/0001-04

VALTER CASSOL, Brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, nascido no dia 28/04/1975 em Veranópolis - RS, portador do CPF/MF nº 764.921.501-63 e RG nº 116.979, SSP - TO e VICTOR RODRIGUES CASSOL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:20 SOB Nº 20170377075.
PROTOCOLO: 170377075 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704356683. NIRE: 17200436087.
CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 10/11/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Brasileiro, estudante, solteiro, nascido no dia 21/06/1998 em Palmas – TO, portador do CPF/MF nº 036.304.622-43 e RG nº 756.389 2ª via, SSP – TO, ambos residentes à Quadra 603 Sul, Alameda 11, Lote 23, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-368 em Palmas – TO, únicos proprietários da empresa CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 20.403.810/0001-04, estabelecida na Quadra 401 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Andar 01, Sala 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-550 em Palmas – TO, estando registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17200436087 em 05/06/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
VALTER CASSOL	427.500	95	R\$ 427.500,00
VICTOR RODRIGUES CASSOL	22.500	05	R\$ 22.500,00
TOTAL	450.000	100	R\$ 450.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objeto:

- 4120400 Construção de edifícios;
- 4313400 Obras de terraplenagem;
- 4311801 Demolição de edifícios;
- 4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4399101 Administração de obras;
- 4399103 Obras de alvenaria;
- 4299599 Obras de contenção;
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4211101 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto;
- 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;
- 4322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4330499 Obras de acabamento da construção;
- 4212000 Construção de obras-de-arte especiais;
- 4321500 Instalação e manutenção elétrica;
- 7820500 Locação de mão-de-obra temporária;
- 7112000 Serviços de engenharia;
- 7111100 Serviços de arquitetura;
- 7119703 Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- 8130300 Atividades paisagísticas;
- 4391600 Obras de fundações;
- 4399199 Construção de partes de edifícios;

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:20 SOB Nº 20170377075.
PROTOCOLO: 170377075 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704356683. NIRE: 17200436087.
CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 10/11/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

- 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330402 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 4330403 Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios;
- 4330405 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, NOTIFICADA, por carta protocolada e entregue aos sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – A administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade caberá aos sócios, VALTER CASSOL e VICTOR RODRIGUES CASSOL, com poderes e atribuições de assinarem juntos e ou separadamente pela empresa perante os clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer repartições públicas ou privada, com todos os poderes conferidos em lei, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:20 SOB Nº 20170377075.
PROTOCOLO: 170377075 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704356683. NIRE: 17200436087.

JUCETINS

CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 10/11/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

Palmas - TO, 08 de Novembro de 2017.

2º TABELIONATO

VALTER CASSOL

2º TABELIONATO

VICTOR R. Cassol

VICTOR RODRIGUES CASSOL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:20 SOB Nº 20170377075.
PROTOCOLO: 170377075 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704356683. NIRE: 17200436087.
CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 10/11/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagror Amor Angela Piccoli - Tabelã

Selo Digital nº 126468AAB317366-RUO-126468AAB317367-JQE

Reconheço por **VERDADEIRO** as assinaturas indicadas de **VICTOR RODRIGUES CASSOL e VALTER CASSOL** Dupe

Palmas/TO 10 de novembro de 2017, 847870

Em Teste da verdade

Escritor

EMOL - R\$2,50 FUNG.VIL - R\$1,00 T.F.J. - R\$0

TOTAL R\$4,12

Quadr 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77000-000

Carla M. Santos

216.7200

LO-02

10/11/2017

16:17:10

216.7200

2º TABELIONATO DE NOTAS

Palmas/TO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 10:20 SOB Nº 20170377075.
PROTOCOLO: 170377075 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704356683. NIRE: 17200436087.

JUCETINS
JUIZ DE DIREITO

CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 10/11/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: **VALTER CASSOL** Registro Nacional: **240447474-0**

Filiação: **SADI CASSOL**

BEATRIZ VERGÍNIA SLAVIERO CASSOL

C.P.F.: **764.921.501-63** Documento de Identidade: **116979 SSP-TO**

Nascimento: **28/04/1975** Naturalidade: **VERANOPOLIS** Tipo Sang.: **O-**

Crea de Registro: **CREA-TO** UF: **TO** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Ass. Presidente: **[Assinatura]** Emissão: **22/05/2015** Data de Registro: **18/03/2007**

Registro no Crea: **180256/D-20**

[Fotografia] **[Impressão Digital]**

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Ass. do Profissional: **[Assinatura]**

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (57º do art. 58 da Lei nº 5194 de 7/4/2006 e Lei nº 8206 de 07/04/79)

Certifico e dou fé que a presente fotocópia, confere com a original que me foi exibido nesta data pelo que acredito esta via

23 Abr 2017

[Assinatura]

Preeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA

06

[Assinatura]

[Assinatura]

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 074/2017

PROCESSO Nº 074/2017

A empresa Casa Projetos de Engenharia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ: 20.403.810/0001-04, situada a Quadra 401 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, andar 01, Sala 02, Plano diretor sul, CEP 77.015-550 em Palmas – TO declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Ourilândia do Norte – PA, 22 de Novembro de 2017.

[20.403.810/0001-04]
Casa Projetos de Engenharia Ltda - EPP
Q 401 Sul Av. J. T. Segurado Cj. 01 Lt 19 Andar 01 Sala 02
Plano Dir. Sul CEP: 77.015-550
PALMAS - TOCANTINS

CASA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ: 20.403.810/0001-04

07
Quadra 401 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, andar 01, Sala 02, Plano diretor sul, CEP 77.015-550 em Palmas - TO